PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

DA DENOMINAÇÃO AO ESTADIO OLIMPICO MUNICIPAL DA SEDE DO MUNICIPIO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de ESTADIO DE FUTEBOL OTAVIO CRUZ SAMPAIO", a praça de esportes localizada no Bairro Bela Vista, Sede, deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação, ora estabelecida, no referido estádio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

Marcio Martins Sampaio de Morais
PREFEITO MUNICIPAL .